



Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal de Educação

Av. da Igreja, Nº 346 - Centro - Tramandaí/RS
Telefone: (51) 3684-9069 / 3684-9016
E-mail: smedtramandai@tramandai.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de camisetas para a Banda Marcial da Escola Thomaz José Luiz Osório

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação tem como objeto a aquisição de camisetas personalizadas destinadas à uniformização dos alunos integrantes da Banda Marcial da Escola Municipal Thomaz José Luiz Osório, visando atender às necessidades pedagógicas, culturais e de representação institucional da unidade escolar.

A demanda decorre de emenda impositiva, que destina recursos específicos para esse fim, garantindo a execução do projeto de fortalecimento das atividades musicais e culturais no ambiente escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de camisetas personalizadas para uniformizar os alunos integrantes da Banda Municipal Thomaz José Luiz Osório, e tendo em vista a destinação de recursos por meio deste Emenda Impositiva nº 008/2024, de autoria da Ver. Cristiane Muller, faz-se necessária a contratação direta de fornecedor para fornecimento do objeto descrito neste Termo De Referência.

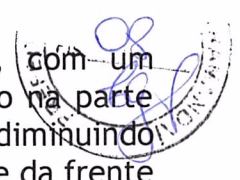
A aquisição tem como finalidade proporcionar identidade visual, disciplina e representatividade aos integrantes da banda, possibilitando que participem de eventos escolares, cívicos e culturais com a devida padronização.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações de baixo valor, até o limite de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e serviços comuns, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço que possam ser realizadas de forma conjunta.

Assim, por estar a contratação dentro do limite legal e por se tratar de objeto específico vinculado a recursos de emenda impositiva, resta plenamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, sendo a contratação do fornecedor a medida mais célere e adequada para atender ao interesse público.

3. OBJETO/ Especificações Técnicas

Aquisição de camisetas em tecido DRY FIT esportivo com proteção UV, para maior durabilidade do tecido e prevenção de desbotamento da cor, camiseta com metade verde em arco, outra metade em preto seguido mesmo formato em arco da cor verde na frente e atrás. A parte preta da camisa com desenhos tipo marca d'água de símbolos musicais em tom de cinza mais claro para destacar sobre preto, na parte da frente e



constas terá uma faixa na cor branca seguindo a curva da cor verde, com um espeçamento da cor verde deixando amostra a cor preta da camiseta, sendo na parte baixa espessura mais grossa e na parte superior após a curva, ela irá diminuindo formando uma ponta, a gola da camiseta será em gola V na cor preta. Na parte da frente terá o Brsão do Município, e o Brasão da Banda em monocromático na parte verde da camiseta. Na parte das costas terá o Brasão da Banda, com a frase “ BANDA ESCOLAR THOMAZ JOSÉ LUIZ OSÓRIO, TRAMANDAÍ-RS, no centro superior das costas, também terá na parte inferior a palavra BESTH (que representa a abreviação do nome da banda). Tudo isto será feito com a técnica de estampa de sublimação digital, fornecendo assim uma maior precisão na estampa e detalhes. Serão confeccionados a quantidade de 60 camisetas, de variados tamanhos (P,P,M,G,GG,G1,G2,G3, Tamanhos infantis de 12 a 14 anos).

4. PRAZO DE ENTREGA

As camisetas deverão ser entregues até 30 dias após a emissão de empenho, em local indicado pela Secretaria de Educação.

5. LOCAL DE ENTREGA

Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Thomaz José Luiz Osório, na Rua Fernandes Bastos, nº 4645, Bairro Indianópolis, Tramandaí.

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.897,00 = 60 camisetas.

Valor estimado unitário é de R\$ 64,95, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras desta Prefeitura, junto ao banco de dados, cuja comprovação está anexada neste processo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Identificação do crédito orçamentário	código	Nome
Órgão	23	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	3	Gastos não Computáveis com a Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	133	Ensino Fundamental
Ação	1097	Equip. E Reaparelhar as escolas
Natureza da Despesa	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
Reduzido	7044	

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela EMEF Thomaz José Luiz Osório e Secretaria de Educação, após a

conferência do material, e conforme a disponibilidade financeira da Secretaria da Fazenda.



9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora CIBELE FURTADO MOTTA MOURA - efetiva, matrícula nº 10350 (Gestor de Contrato) e da servidora ANIMERI ZACARIAS JEREMIAS, servidora efetiva, matrícula nº 5.424 (fiscal de contrato).

Alvanira Ferri Gamba

Secretária de Educação

Juarez Marques da Silva
Prefeito